

PROJETO DE LEI Nº 1.917, DE 2015

Dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, as concessões de geração de energia elétrica e a comercialização de energia elétrica, altera as Leis n. 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.847, de 15 de março de 2004, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Medida Provisória n. 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se do art. 1º do PL 1.917/2015.

JUSTIFICAÇÃO

Este artigo permite nova licitação de outorgas concessões de geração de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 19 da Lei n. 9.074, de 7 de julho de 1995, e modifica o regime de cotas a ser dado na prorrogação de concessões de geração. Entende-se que deva ser mantido regime de cotas, pois este regime contribui fortemente para modicidade tarifária.

Sala da Comissão,

Deputado BOHN GASS

PT/RS